



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1542 / 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017”

ABIGAIL CATELI DIAS. Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI** :

Artigo 1.º fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com Material de Consumo, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo:

1-----REFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02-----EXECUTIVO
0205-----SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.02-----DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
12-----EDUCAÇÃO
12365-----EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0160-----ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS
12365.0160.2079.0000 -----Aquisição de Brinquedos Didáticos para Ensino Infantil
3.3.90.30.00 -----Material de Consumo
FONTE DO RECURSO - 0.05.12-210.001- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO R\$ 15.322.78
(quinze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito reais)

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 15.322.78 (quinze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de Recursos do excesso de arrecadação



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



proveniente de recursos do MINISTÉRIO da EDUCAÇÃO , suplementadas se necessário

Artigo 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados , nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) E da lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)vigentes .

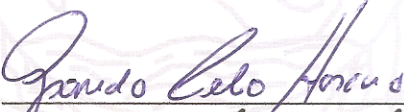
Artigo 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação , Revogadas as disposições em contrário.

P.M . " João Manzano" , 04 de abril de 2017



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta secretaria no lugar de costume na data supra



APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário de Administração